



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 06-2024-IN

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, alínea (f), DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação, neste ato devidamente representado pelo Ordenadora de Despesas, em pleno exercício de suas funções, Senhor Tiago Lima Maciel, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea (f), da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para "Contratação de inscrições do curso " Desmistificando as Obras e Serviços de Engenharia - Os Novos desafios da Lei 14.133/2021 e as Velhas questões",destinado a 07 (sete) servidores do Município de São Benedito/CE, na modalidade presencial, promovido pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, nos dias 08 a 10 de maio de 2024", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea (f), da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso III, alínea (f), torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que realizado por técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Tendo em vista que o ano de 2024 é marcado pela utilização obrigatória da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) já a partir de 01 de janeiro de 2024, surge a necessidade de capacitar os servidores do Município de São Benedito/CE, ensinando na prática o desenvolvimento das habilidades para dominar a nova Lei de Licitações e Contratos, com segurança nas dispensas, procedimentos, regulamentações e com ênfase na prática.

As inovações da Nova Lei de Licitações, estabelecem uma série de regulamentações para que ela possa ser aplicada na prática. E uma delas é a obrigatoriedade dos *Órgãos Públicos* em capacitarem seus servidores.





Governo Municipal de
São Benedito

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

MODALIDADE DO CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE INSCRIÇÕES	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
PRESENCIAL	20 HORAS AULA	07	R\$ 1.750,00	R\$ 12.250,00

O futuro contratado será a Empresa **VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - COMERCIAL VIANA**, CNPJ Nº **07.699.931/0001-79**. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais), devendo ser pago na seguinte forma: em parcela única, após a prestação dos serviços.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado, estimado a acontecer na data de que será estabelecida conforme Nota de Empenho.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento: Exercício 2024 Atividade 1601.041220112.2.108 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Compras e Serviços e Licitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica - 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Benedito/CE.

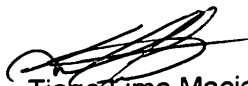
10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como no site oficial do Município.



7

São Benedito/CE, 20 de fevereiro de 2024.



Tiago Lima Maciel
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

São Benedito/CE, 24 de abril de 2024.



Tiago Lima Maciel
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação